

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/21)**

O Sr. Plínio Bezerra Câmara Campos, Ordenador de Despesas e Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e Art. 5º, Inciso VIII da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho 2021, e conforme o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.02.15.001i**, referente à **Dispensa Eletrônica nº 01/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO/CE – IPME.**

**RESOLVE:**

1º. **ADJUDICAR** o objeto, item único, da contratação, em favor de L.V-ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.611.914/0001-42, pela proposta aceita e habilitada mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de R\$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais);

2º. **HOMOLOGAR** a Dispensa Eletrônica nº 01/2024;

3º. **AUTORIZAR** à Agente de Contratação o prosseguimento para a Contratação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eusébio/CE, 08 de março de 2024

---

**Plínio Bezerra Câmara Campos**  
Diretor-Presidente do IPME  
Ordenador de Despesas